

## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO – VAGAS NÃO PREENCHIDAS DO PROCESSO ANTERIOR

### **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA e BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

A FACULDADE ADVENTISTA DA AMAZÔNIA, credenciada pela Portaria MEC nº 1.426 de 06/12/2016, publicada no D.O.U. em 07/12/2016, com sua sede à Rodovia Augusto Meira Filho, Km 01, Estrada de Belém/Mosqueiro – margem esquerda, Benevides-PA, por meio da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo torna público o *Edital do Processo Seletivo Vestibular Agendado – Vagas Não Preenchidas no Processo Seletivo Vestibular Nacional 2021.1*, de acordo com as seguintes normas:

#### **CAPÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 1º Fica divulgado o nome do curso, número do ato de autorização do curso, a modalidade, o turno, e local de oferta, como segue:

1. *Licenciatura em Pedagogia*: autorizado pela Portaria MEC nº 29, de 20/01/2017, publicada no D.O.U. em 23/01/2017; ofertado na modalidade presencial em turno vespertino, na sede da FAAMA.
2. *Bacharelado em Enfermagem*: autorizado pela Portaria MEC nº 162, de 05/06/2020, publicada no D.O.U. em 08/06/2020; ofertado na modalidade presencial em turno matutino, na sede da FAAMA.

§1º - Este processo seletivo e seu resultado tem validade de três meses após seu encerramento.

§2º - A classificação é condicionada aos critérios acadêmicos definidos a seguir, em especial o artigo 7º, e à disponibilidade de vagas não preenchidas no Processo Seletivo Vestibular Nacional 2021.1 realizado imediatamente antes deste.

#### **CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo. A matrícula não será permitida, em hipótese alguma, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre escolaridade mínima para esse tipo de processo.

Art. 3º O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

#### **CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO**

Art. 4º A inscrição deverá ser realizada pelo candidato a partir de 12 de novembro de 2020 até 15 de janeiro de 2021 ou até o encerramento das vagas não preenchidas no processo seletivo

anterior disponíveis, o que ocorrer primeiro, no site [www.faama.edu.br](http://www.faama.edu.br) podendo a Comissão Coordenadora de Processo Seletivo interromper, suspender ou encerrar a disponibilidade de inscrição a qualquer momento sem prévio aviso conforme conveniência da instituição.

Art. 5º O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no site da FAAMA. As informações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º Não haverá taxa de inscrição para esse processo.

#### *CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA*

Art. 7º O Processo Seletivo se dará através de uma redação realizada na modalidade *on-line* em ambiente virtual previamente comunicado com o candidato.

§1º - Será desclassificado o candidato que, na realização do exame, não informar os dados de identificação solicitados (número de inscrição e/ou nome nos respectivos campos requeridos), e/ou não atribuir título à redação, e/ou não escrever o número mínimo de linhas exigidas (20), ultrapassar o número máximo de linhas permitidas (30), fugir da temática proposta, tiver comprovadamente praticado plágio ou fraude no preparo da redação, obtiver zero na avaliação.

§2º - O exame deverá ser realizado pelo candidato, sem a participação ou auxílio de terceiros, sob pena de configurar fraude.

Art. 8º Todas as informações referentes ao dia e horário de aplicação da prova, por se tratar de um processo agendado e considerando a longa duração do processo, estão sujeitas a alterações, sejam motivadas pelo número de inscritos ou ainda pela procura por outros dias e horários.

Art. 9º O candidato poderá realizar a avaliação de 16 de novembro a 22 de janeiro, considerando o que prevê o artigo 4º quanto à disponibilidade de vagas e sua relação com o prazo de inscrição.

§1º - Havendo antecipação do encerramento das inscrições, o candidato deverá realizar sua avaliação no máximo em sete dias úteis a partir da data em que se encerram as inscrições.

Art. 10º A prova poderá ser realizada de segunda a sexta, devendo o candidato, ao se inscrever, escolher um horário entre as 9h e 15h e uma data até 7 dias úteis a partir da inscrição, respeitado o intervalo de dias úteis do período definido no artigo 9º.

## *CAPÍTULO V – DO RESULTADO*

Art. 11° O Vestibular Agendado 2021.1 é válido para o ingresso dos candidatos classificados para o primeiro semestre letivo de 2021. As matrículas devem ser realizadas no prazo previsto por este Edital.

Art. 12° A convocação para matrícula dos aprovados se dará mediante comunicado eletrônico (*e-mail*) encaminhado ao aprovado através do endereço eletrônico fornecido no ato de inscrição. A relação de candidatos convocados para matrícula será divulgada na sede da FAAMA em mural do Ensino Superior, sendo atualizada à medida em que o processo avance.

## *CAPÍTULO VI – DA MATRÍCULA*

Art. 13° A matrícula para os candidatos aprovados será realizada no site [www.faama.edu.br](http://www.faama.edu.br) através da guia “Matricule-se”, no prazo de até cinco dias úteis a partir da divulgação do resultado e/ou comunicado eletrônico ao aprovado.

Art. 14° O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará, de acordo com o Regimento da Instituição, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato classificado na sequência, que será chamado a preenchê-la.

Art. 15° Conforme Regimento da Instituição e legislação vigente, a matrícula do aprovado não garante direito a trancamento antes que ele tenha frequentado um período mínimo do curso.

## *CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

Art. 16° A inscrição neste Processo Seletivo, expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

Art. 17° Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Direção Acadêmica.